



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 17, de 31 de maio de 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) e pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 59 e subsequentes; em conjunto a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santana/PB**, com o tema central: “Reconstrução do SUAS – o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

§ 1º. A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Prefeita Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

§ 2º. A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

§ 3º. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Assistência será aprovado pelo CMAS e sua resolução específica de aprovação será publicada no Jornal Oficial do Município (Mensário).

§ 4º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH consignadas no orçamento programa do ano 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional